MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
CAMPUS BOA VISTA
Direção-Geral do Campus Boa Vista
www.ifrr.edu.br

**EDITAL 31/2026 - DG-CBV/IFRR**

**ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR REGENTE NOS CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL–UAB/CAPES, EXECUTADO PELO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD/CBV/IFRR.**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR/*Campus* Boa Vista, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, PORTARIA Nº 4540/GAB-CBV/IFRR, de 12 de novembro de 2026, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e/ou à formação de cadastro reserva para a função de **PROFESSOR REGENTE** nos cursos ofertados na modalidade Educação a Distância, em regime de bolsista vinculado(a) ao Programa Universidade Aberta do Brasil-UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior-CAPES do Ministério da Educação-MEC. Esta seleção respeitará as diretrizes expressas neste Edital, bem como as normativas delineadas a Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026, na Instrução normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e nas demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes necessárias para a concessão de bolsas, tendo como objetivo principal a atuação como docente.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima–IFRR/*Campus* Boa Vista e conduzido pela comissão designada na PORTARIA Nº 4540/GAB-CBV/IFRR, de 12 de novembro de 2026.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem como objetivo a seleção de profissionais para ao preenchimento de vaga e/ou à formação de **CADASTRO RESERVA PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE PROFESSOR REGENTE**, na condição de bolsista, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, com lotação no Departamento de Educação a Distância/*Campus* Boa Vista do IFRR.

1.3 Caberá à Comissão a responsabilidade de coordenar, divulgar e encaminhar todas as informações necessárias para a realização do referido Processo Seletivo Simplificado.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado priorizará a participação de docentes efetivos do quadro permanente do IFRR. A convocação de candidatos externos somente ocorrerá para o preenchimento de vagas não ocupadas por docentes efetivos da instituição, nos termos do art. 20 da Portaria CAPES nº 309/2024..

1.5 O Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 5 (cinco) anos a contar da data de divulgação do resultado final do Processo Seletivo, sendo improrrogável.

1.6 O período de vinculação do bolsista será de acordo com o componente curricular conforme a organização da matriz do curso, sendo 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período para cada 15 horas (conforme Art. 5º, VI, a) da Instrução normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024), independente do quantitativo de polo e das cargas horárias fracionadas.

1.7 Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra é requisito imprescindível para inscrição no certame. Portanto, cabe ao candidato(a) a responsabilidade exclusiva pela leitura do documento e, ao efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar integralmente suas disposições, bem como a legislação pertinente.

1.8 A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com a UAB/CAPES ou IFRR, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes.

1.9 A participação nas atividades do bolsista, apresentados neste Edital, configura-se como atividade extralaboral, não implicando na redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua Instituição.

1.10 Não poderá haver a sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor e as decorrentes da bolsa.

1.11 No interesse e a critério do IFRR/*Campus* Boa Vista, obedecendo às normas legais pertinentes e às previsões contidas neste Edital, poder-se-á, durante a vigência do processo seletivo, convocar os candidatos aprovados dentro do número de vaga e/ou os classificados no cadastro reserva, observada a estrita ordem de classificação.

**2. DOS CURSOS E POLOS**

2.1 O Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vaga e/ou formação de cadastro reserva para a função de professor regente destina-se a atender aos cursos listados no Quadro I.

Quadro I - Polos municipais atendidos

| Curso | Polo municipais atendidos |
|---|---|
| Licenciatura em Educação Física | Alto Alegre/ Boa Vista/ Caracaraí/ Iracema/ Normandia/ Pacaraima/ Rorainópolis |
| Licenciatura em Letra Espanhol e Literatura Hispânica | Boa Vista/ Pacaraima |
| Pós-Graduação Lato Sensu em Planejamento e Gestão de Empreendimentos e Destinos Turísticos Sustentáveis | Amajari/ Boa Vista/ Cantá/ Caracaraí/ Uiramutã |

2.2 As atividades didáticas-pedagógicas serão desenvolvidas a distância via Ambiente Virtual de Aprendizagem na Plataforma Moodle e as atividades avaliativas serão presenciais nos polos municipais de ensino.

2.3 As atividades administrativas serão desenvolvidas no Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista, localizado na cidade de Boa Vista/RR.

**3. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO, COMPONENTES CURRICULARES E FORMAÇÃO EXIGIDA**

3.1. Dos requisitos:

3.1.1 Preferencialmente ser docente efetivo do IFRR, sendo admitido a inscrição por professores externos, conforme prevê o art. 20 da Portaria Capes nº 309, de 27 de setembro de 2024 e atualizado pela Portaria CAPES nº 124, de 20 de março de 2026.

3.1.2 Possuir formação de nível superior acompanhada obrigatoriamente de título de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil, na área do curso ou em área correlata, conforme a formação exigida no Quadro II.

3.1.3 Possuir no mínimo 1 (um) ano de experiência no magistério superior. Entende-se por magistério o que está disposto no § 1º do art. 4º da Portaria Capes nº. 309, de 27 de setembro de 2024 e art. §2° do Art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 dezembro de 1996.

3.1.4 Ser residente no estado de Roraima e **ter disponibilidade para viajar e ministrar aulas presenciais nos encontros que são obrigatórios nos polos municipais** onde o curso é ofertado conforme Quadro I deste Edital, como também, realizar atividades de acompanhamento das ações administrativas e gravação de vídeo-aulas no Departamento de Educação a

Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista.

3.1.5 No caso de acúmulo de bolsa entre programas diferentes, o servidor do IFRR que ultrapassar as 60 (sessenta) horas (somada a carga horária do vínculo funcional com e das bolsas) previsto no § 1º do artigo 14 da Resolução 689/2022 - Consup/IFRR, de 11 de agosto de 2022, DEVOLVERÁ o valor integral aos cofres públicos, mesmo que tenha realizado todas as atividades referentes às bolsas.

3.1.6 NÃO ACUMULAR bolsa do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB com outras bolsas pagas pela CAPES, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq ou pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES, nos termos do art. 8º da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, em sua redação vigente.

3.1.7 Não possuir qualquer vínculo de parentesco com os membros da Comissão, até o terceiro grau, na linha reta e colateral, por laços de sangue e afinidade.

3.2 As atribuições do Professor serão atividades típicas de ensino, desenvolvimento de pesquisas e extensão relacionadas ao curso, deverá:

3.2.1 Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso, cumprir com as orientações administrativas e didáticos-pedagógicas indicadas pela Coordenação do Curso, antes e após o desenvolvimento do componente curricular;

3.2.2. Conhecer o Plano Pedagógico do Curso, Organização Didática e outros instrumentos orientadores dos processo didáticos e metodológicos para a docência na modalidade de educação a distância;

3.2.3. Estudar os recursos e ferramentas da plataforma Moodle utilizada para atividade síncronas e assíncronas; e desenvolver as atividades docentes na capacitação de coordenadores, professores e tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;

3.2.4. Elaborar e apresentar à assessoria pedagógica, o Plano de Ensino do componente, assim como os materiais didáticos a serem utilizados antes da elaboração da Sala Virtual, de acordo com a Proposta Pedagógica do Curso;

3.2.5. Criar e implementar, em conjunto com o Gerente do Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Sala de Aula Virtual na plataforma Moodle, de acordo com o ementário do componente e respeitando o Plano Pedagógico do Curso;

3.2.6. Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno e bem como elaborar as avaliações e exame final do componente, com orientação do setor pedagógico e em conformidade com a Organização Didática;

3.2.7. Registrar periodicamente e em prazos estabelecidos, no Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP, o Plano de Ensino, notas, frequência e conteúdos ministrados, bem como a entrega dos Diários assinados eletronicamente e encaminhados à Coordenação do Curso;

3.2.8. Em caso de viagens para encontros presenciais aos Polos Municipais de Ensino, desenvolver as atividades docentes com apoio do Tutor, registrando as frequências e atividades desenvolvidas;

3.2.9. Zelar pela aprendizagem e permanência dos estudantes, respeitando as orientações do Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista;

3.2.10 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;

3.2.11 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino (Curso Aberto de Formação Continuada para a Educação à Distância que visa a preparação de profissionais da educação e comunidade em geral a respeito dos fundamentos da modalidade educação a distância) disponível em: https://ava.ifrr.edu.br/extensao;

3.2.12 Acompanhar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

3.2.13 Apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

3.2.14 Desenvolver, participar e colaborar com pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

3.2.15 Disponibilizar a documentação pessoal comprobatória para o Coordenador Geral;

3.2.16 Comprovar desempenho satisfatório, consoantes às normas definidas pelo IFRR, pelo Termo de Compromisso e demais normas da CAPES;

3.2.17 Não acumular a percepção da bolsa, se excetuando aquelas autorizações expressas presentes nas portarias vigentes da Capes;

3.2.18 Informar à CAPES, por meio de seus sistemas eletrônicos, mudanças de endereço residencial ou eletrônico;

3.2.19 Restituir o investimento apurado pela CAPES, a título de bolsas, atualizado nos termos estabelecidos pela legislação aplicável, se identificado: pagamento indevido; acúmulo indevido de bolsas; revogação ou rescisão da concessão da bolsa, em face de infração às obrigações assumidas; e inexatidão das informações fornecidas.

3.3 A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

**4 DAS VAGAS E CATEGORIAS DE BOLSAS**

4.1 O presente Edital visa o preenchimento de vaga e/ou formação de cadastro reserva para a função de professor regente nos cursos e componentes apresentados no Quadro II.

4.1.1 O preenchimento das vagas existentes ocorrerá de acordo o cronograma de execução dos componentes curriculares de cada curso.

4.2 Cada candidato poderá se inscrever em no máximo 2 (dois) componentes curriculares por curso, desde que sejam em semestres distintos, conforme o período de execução apresentado no Quadro II.

4.3 No caso de candidato inscrito para mais de duas disciplinas por curso, serão consideradas para fins de análise da homologação de inscrições as duas últimas inscrições.

**Quadro II - Componente curricular e formação exigida**

| Curso | Semestre | Componente Curricular | Carga horária | Bolsas | Vaga | Formação exigida |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Licenciatura em Educação Física | 2027.1 | Metodologia do Ensino de Esportes: Esportes de Raquete | 50 | 3 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Metodologia do Ensino de Esportes: Basquete | 50 | 3 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Gestão Escolar | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Estágio Curricular Supervisionado III | 100 | 6 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Saúde na Educação Física | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Prática de Pesquisa Orientada | 40 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2027.2 | Prática como Componente Curricular IV | 100 | 6 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Estágio Curricular Supervisionado IV | 100 | 6 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Atividades Curriculares de Extensão IV | 80 | 5 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Metodologia do Ensino de Esportes de Aventura | 50 | 3 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Metodologia do Ensino de Esportes de Combate | 50 | 3 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou Licenciatura em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| | | Trabalho de Conclusão de Curso II | 80 | 5 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Educação Física ou em área correlata, com Pós-graduação *Strito Sensu* na área específica do componente curricular, ou em Educação, ou áreas afins |
| Licenciatura em Letras Espanhol e Literatura Hispânica | 2027.1 | Língua Espanhola VII | 60 | 4 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Letras – Espanhol ou Letras – Português/Espanhol e Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem ou área afim |
| | | Tecnologia da Informação e Comunicação na EAD | 40 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Letras ou Graduação na área correlada do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | | Trabalho de Conclusão de Curso I | 40 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Letras – Espanhol ou Letras – Português/Espanhol e Mestrado ou Doutorado em Letras ou área afim |
| | | Estágio Curricular Supervisionado III: Ensino Médio | 100 | 6 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Letras – Espanhol ou Letras – Português/Espanhol e Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem ou área afim |
| | | Linguística Aplicada e ELE | 60 | 4 bolsas | CR | Licenciatura em Letras – Espanhol ou Letras – Português/Espanhol e Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem ou área afim |
| | 2027.2 | Trabalho de Conclusão de Curso II | 60 | 4 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Letras e Mestrado ou Doutorado em Letras ou área afim |
| | | Estágio Curricular Supervisionado IV: Ensino Médio | 100 | 6 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Letras – Espanhol ou Letras – Português/Espanhol e Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem ou área afim |
| | | Educação Especial na perspectiva da inclusão | 40 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Letras ou Graduação na área correlada do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | | Conceitos de Sociolinguística | 40 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Letras – Espanhol ou Letras – Português/Espanhol e Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem ou área afim |
| | | Língua Espanhola VIII | 60 | 4 bolsas | 1 vaga + CR | Licenciatura em Letras – Espanhol ou Letras – Português/Espanhol e Mestrado ou Doutorado em Letras, Linguística, Linguística Aplicada, Estudos da Linguagem ou área afim |
| Pós-Graduação Lato Sensu em Educação a Distância na Educação Profissional e Tecnológica | 2027.1 | Ambientação à EAD | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlata do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | | Planejamento e Gestão Pública do Turismo | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlata do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | | Marketing de Destinos Turísticos | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlata do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | | Competividade de Destinos Turísticos | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlata do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | 2027.2 | Empreendedorismo no Turismo: Inovação e sustentabilidade | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlata do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | | Gestão Econômico-Financeiro para Empreendimentos Turísticos | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlata do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Gestão Estratégica de Empreendimentos Turísticos | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlada do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | | Turismo e Sustentabilidade: Perspectivas Ambiental, Social e Práticas Sustentáveis em Empreendimentos Turísticos | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlada do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | 2028.1 | Legislação Ambiental para o Desenvolvimento do Turismo Sustentável | 30 | 2 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlada do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | | Consultoria e Elaboração de Projetos para o Desenvolvimento Local e Sustentável | 45 | 3 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlada do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |
| | | Métodos e Técnicas de Pesquisa em Turismo e TCC | 45 | 3 bolsas | 1 vaga + CR | Graduação em Turismo ou na área correlada do componente curricular e Mestrado ou Doutorado na área do componente curricular |

4.3 O presente Edital será para preenchimento de vaga e/ou formação de cadastro reserva, o componente curricular poderá ser alterado de acordo com o cronograma de execução dos cursos e calendário acadêmico do IFRR/*Campus* Boa Vista.

4.4 O candidato selecionado fará jus à bolsa Capes de Professor Regente no valor mensal de **R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme § 2º do artigo nº. 4 da Portaria Capes nº. 309, de 27 de setembro de 2024.

4.5 O candidato selecionado fará jus à bolsa CAPES de Professor Regente no valor mensal de R$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 4º, § 2º, inciso VII, da Portaria CAPES nº 309/2024. O pagamento da bolsa será efetuado diretamente ao beneficiário pela CAPES, de acordo com os procedimentos, calendários e orientações estabelecidos por aquela agência de fomento.

4.6 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa Capes nº. 1, de 1º de outubro de 2024.

**5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizadas *online* no período conforme CRONOGRAMA, Item 10 deste Edital.

5.2 Para se cadastrar no Sistema Gestor de Concurso - SGC é obrigatório que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.

5.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá anexar na página do SGC do IFRR por meio do endereço eletrônico **https://sgc.ifrr.edu.br**, em ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL e em Formato PDF, os documentos exigidos nos Quadro III.

Quadro III - Documentos

| **DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS** |
|---|
| a) Cópia do certificado e/ou diploma de graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil, conforme formação exigida no Quadro II |
| b) Cópia do certificado e/ou diploma de pós-graduação Stricto Sensu com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil, conforme formação exigida no Quadro II |
| c) Cópia de RG, CPF e comprovante de residência atualizado |
| d) Cópia de documento que comprove experiência mínima de 1 (um) no magistério superior, conforme art. 4º, VII da portaria Capes nº. 309, de 27 de setembro de 2024 |
| **DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS** |
| e) Declaração de vínculo com o IFRR (para os servidores docentes) |
| f) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior que pontuem na análise curricular, conforme Quadro IV |
| g) Cópia de documento que comprove experiência no magistério na educação básica que pontuem na análise curricular, conforme Quadro IV |
| h) Cópia de documento que comprove a produção acadêmica que pontuem na análise curricular, conforme Quadro IV |
| i) Cópia do certificado no curso de “Formação EAD” do IFRR, conforme Quadro IV |

5.4 Os comprovante de residência aceitos são: contas de água, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel) e deve ser referente aos três últimos meses, contados a partir da data de publicação deste Edital.

5.5 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória do Quadro III, terá sua inscrição indeferida.

5.6 O candidato que apresentar documento ilegível não terá pontuação atribuída nesse documento durante a etapa de Análise Curricular.

5.7 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.

5.8 O IFRR não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição digital devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.9 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão da comissão de processo seletivo, cabendo ao candidato a responsabilidade de manter-se atualizado com as informações publicadas no SGC.

5.10 As informações preenchidas e documentos enviados na inscrição no SGC serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a comissão de processo seletivo do direito de indeferir do pleito aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

5.11 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

**6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **Análise Curricular**.

6.2 A Análise Curricular terá caráter classificatório e eliminatório, sendo considerado itens que possam ser efetivamente comprovados conforme especificados no Quadro IV.

**Quadro IV - Análise Curricular**

| Descrição | Pontuação | Máximo |
|---|---|---|
| **I. Titulação Acadêmica** | | |
| Doutorado | 20 pontos | 20 pontos |
| Mestrado | 15 pontos | |
| Especialista | 10 pontos | |
| **II. Experiência no magistério superior** | | |
| Experiência como docente em curso superior na modalidade a Distância | 2 (dois) pontos por componente curricular | 15 pontos |

| | | |
|---|---|---|
| Experiência como coordenador, equipe multidisciplinar ou tutor em curso superior na modalidade a Distância | 2 (dois) pontos por semestre | 10 pontos |
| Experiência como docente em curso superior na modalidade presencial | 1 (um) ponto por componente curricular | 10 pontos |
| **III. Experiência no magistério na educação básica** | | |
| Experiência como docente na educação básica | 2 (dois) ponto por semestre | 10 pontos |
| Experiência como coordenador na educação básica | 1 (um) ponto por semestre | 5 pontos |
| **IV. Produção Acadêmica** | | |
| Produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN e/ou ISSN | 2 (dois) ponto por produção | 10 pontos |
| Apresentação de trabalhos científicos como ministrante ou membro (mesa redonda, palestras, comunicação oral, painel, minicurso, oficina) | 1 (um) ponto por produção | 10 pontos |
| **V. Capacitação em EAD** | | |
| Formação EAD do IFRR (100h) disponível em: https://ev.ifrr.edu.br/enrol/index.php?id=80 | 10 (dez) pontos no certificado | 10 pontos |
| **TOTAL** | - | **100 pontos** |

6.3 A experiência no magistério superior modalidade presencial e/ou a distância, poderá ser comprovada através de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Declaração, Atestados ou Certidão de Tempo de Serviço ou Contrato de Trabalho, que descreva a função e o período.

6.4 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão pontuados se estiverem devidamente revalidados pelo MEC e atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES de Nº 3, DE 22 DE JUNHO DE 2016, do Conselho Nacional de Educação.

5.6 Para os detentores de títulos de pós-graduação em diversos níveis somente será considerado o título maior nível.

**7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os candidatos habilitados serão pontuados em ordem decrescente a partir do resultado da Análise Curricular (Quadro IV) e organizados em duas listas classificatórias distintas por componente curricular:

7.1.1. **Lista A (Prioritária – Docentes Efetivos do IFRR)**: Composta exclusivamente por candidatos que comprovarem vínculo ativo como docente efetivo do quadro permanente do IFRR.
7.1.2. **Lista B (Geral – Candidatos Externos)**: Composta pelos demais candidatos habilitados que não pertencem ao quadro docente efetivo do IFRR.
7.1.3. A convocação para o preenchimento das vagas de cada componente curricular observará estritamente a preferência dos candidatos integrantes da Lista A. Os candidatos aprovados integrantes da Lista B somente serão convocados caso as vagas não sejam preenchidas por docentes da Lista A ou na ausência destes.

7.2 Ocorrendo igualdade na pontuação final da Análise Curricular entre candidatos da mesma lista classificatória, o desempate será definido considerando-se os seguintes critérios, sucessivamente:

1º Maior pontuação em experiência na Docência em Curso Superior na modalidade a distância;
2º Maior pontuação em experiência na Docência em Curso Superior no ensino presencial;
3º Maior pontuação em Titulação Acadêmica;
4º Maior idade.

**8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

8.1 Os resultados dos processos referidos no Edital serão divulgados no SGC, **https://sgc.ifrr.edu.br/**, em data prevista no cronograma (Item 10).

8.2 O Resultado Preliminar, Resultado de Recurso e Resultado Final será divulgado no Sistema de Gerenciamento de Concurso - SGC no endereço eletrônico https://sgc.ifrr.edu.br em data prevista em cronograma (item 10).

**9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

9.1 Admitir-se-á recursos contra a Impugnação do Edital e contra Lista Preliminar de Inscrições poderá ser realizado mediante o envio da justificativa preenchido no Anexo I e encaminhada ao e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br, nas datas previstas no cronograma, Item 10.

9.2 O recurso contra o Resultado Preliminar de Análise Curricular será realizado mediante do preenchimento da justificativa disponível na página do SGC, **https://sgc.ifrr.edu.br/**, seguindo os passos:

1º Acesse o https://sgc.ifrr.edu.br/ ;
2º Na Área do Candidato fazer Login e entrar no Portal do Candidato;
3º Clicar em Minhas Inscrições;
4º Identificar o Edital ao qual está concorrendo e clicar em Visualizar;
5º Clicar em Provas;
6º Clicar em Recursos;
7º Clicar em Interpor Recurso;
8º Enviar Recurso

9.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em cronograma (Item 10) e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem.

9.4 Serão admitidos recursos à Capes nos casos em que se questione a legalidade das regras deste certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da entidade que realizou o processo seletivo, conforme art. 23 da Portaria 309, de 27/09/2024.

9.5 Os resultados dos recursos serão divulgados na página do SGC, **https://sgc.ifrr.edu.br/**, em data prevista em cronograma (Item 10).

**10. DO CRONOGRAMA**

10.1. O processo de seleção de que trata este Edital seguirá os seguintes prazos e datas:

| Data | Atividade | Divulgação |
|---|---|---|
| 23/11/2026 | **Publicação do Edital** | Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/** |
| 24/11/2026 | Período de Impugnação do Edital | Interpor recurso em: **dead.cbv@ifrr.edu.br** |
| 25/11/2026 | Divulgação da impugnação (se houver) | Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/** |
| 23/11 a 08/12/2026 | Período de Divulgação | Acompanhar em: sites institucionais e mídias em geral |
| 24/11 a 08/12/2026 | **Período de Inscrição** | Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/** |

| | | |
|---|---|---|
| 09/12/2026 | Lista Preliminar de Inscritos | Realizar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/** |
| 10 e 11/12/2026 | Recurso contra Lista Preliminar de Inscritos | Interpor recurso em: **dead.cbv@ifrr.edu.br** |
| 14/12/2026 | Resultado dos recurso contra Lista Preliminar de Inscritos (se ocorrer) | Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/** |
| 15 a 18/12/2026 | Período de Análise Curricular | Trabalho interno da comissão |
| 21/12/2026 | **Resultado Preliminar da Análise Curricular** | Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/** |
| 22 e 23/12/2026 | Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular (se ocorrer) | Interpor recurso em: **https://sgc.ifrr.edu.br/** |
| 29/12/2026 | Resultado do Recurso Contra Análise Curricular | Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/** |
| 29/12/2026 | **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado** | Acompanhar em: **https://sgc.ifrr.edu.br/** |

**11. DA VINCULAÇÃO**

11.1 A vinculação ocorrerá conforme necessidade do curso, respeitando a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

11.2. O candidato classificado será convocado para vinculação por meio de documento assinado pelo Departamento de Educação a Distância do IFRR/Campus Boa Vista e publicado no **https://sgc.ifrr.edu.br/.**

11.3 O Professor Regente que for convocado, na condição de bolsista do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES, será VINCULADO pelo período de duração do componente curricular.

11.4 No ato da vinculação, o bolsista deverá enviar os seguintes documentos:

a. Comprovante de experiência;
b. Comprovante de formação;
c. Declaração de não acúmulo de bolsa (com assinatura eletrônica no GOV.BR);
d. Termo de compromisso do bolsista (com assinatura eletrônica no GOV.BR);
e. Termo de autorização de uso de imagem e voz;
f. Documentos pessoais (exclusivamente RG, CPF, título eleitoral, Comprovante de residência e bancário); e
g. Termo de Disponibilidade (assinado no SUAP);

11.5 O Termo de Disponibilidade estará disponível no SUAP, para assinatura eletrônica do servidor e do chefe imediato (apenas para servidores do IFRR), com autorização do chefe imediato do setor vinculado.

11.6 É responsabilidade do bolsista, no ato da vinculação, atentar-se às vedações de acúmulo de bolsa constantes na Resolução nº. 689 - Conselho Superior/IFRR, de 11 de agosto de 2022, a qual trata do regulamento do regime de bolsas para servidores do IFRR.

11.7 A vinculação não gera qualquer vínculo empregatício com a UAB/CAPES ou IFRR/CBV, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista e podendo ser interrompido o vínculo a qualquer tempo, consideradas as justificativas pertinentes:

a. Resultado insatisfatório da  avaliação de desempenho do bolsista.
b. Por solicitação voluntária do Bolsista;
c. Não cumprimento da carga horária de trabalho exigida neste edital.

11.8 A vinculação do candidato servidor do IFRR, não implicará na redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas por ele em sua Unidade/Campus de origem. Não poderá haver sobreposição de carga horária entre as atividades específicas do cargo do servidor(a) e aquelas decorrentes da bolsa.

11.9 Uma nova vinculação estará condicionada à obtenção de resultado satisfatório na avaliação de desempenho do bolsista ocupante da função de professor regente, que será realizada pelo Departamento de Educação a Distância do IFRR/*Campus* Boa Vista, reservado o direito do contraditório e ampla defesa.

11.10 A cada nova vinculação o candidato convocado deverá enviar os documentos elencados no item 11.3.

11.11 Serão critérios para avaliação de desempenho do professor regente: a adequada utilização do conhecimento administrativo e/ou didático-pedagógico para organização e encaminhamentos das ações inerentes às suas atribuições.

11.12 O pagamento das cotas de bolsa está condicionado ao planejamento orçamentário elaborado pela Coordenação Geral da UAB no âmbito do IFRR, de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

11.13 O benefício financeiro da bolsa deve ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

11.14 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes categorias de contas bancárias: conta que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta exclusiva para recebimento de salário e conta poupança.

11.15  Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

11.16 O professor regente selecionado neste Edital assinará um Termo de Compromisso com a CEAD/IFRR/Campus Novo Paraíso, definindo todas as atividades que deverão ser desenvolvidas no decorrer da oferta do curso.

11.17 A participação do candidato servidor público no programa do presente edital não implicará na redução da carga horária. E deverá se enquadrar nas seguintes situações:

a) Não poderá sobrepor a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa no IFRR;

b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.

**12. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTAS**

12.1 Os bolsistas poderão ser desligados da bolsa, garantida a ampla defesa e contraditória, pelos seguintes motivos:

a) Término do contrato;
b) Não cumprimento de carga horária e/ou não realização das atividades atribuídas ao cargo, em especial, ao descumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico, prazos definidos pela UAB/CAPES e o DEAD/IFRR;
c) Desrespeito aos alunos, professores, tutores, coordenação de polo e/ou coordenação de curso;
d) Resultado insatisfatório da avaliação de desempenho do bolsista;
e) Irregularidade na documentação ou cadastro.

12.2 O bolsista poderá solicitar desligamento voluntário deixando de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/CAPES.

12.3 Em caso de identificação do não cumprimento das atividades, poderá ser solicitado a devolução das bolsas pagas nos referidos meses através de processo junto à UAB/CAPES.

12.4. O Professor Regente, ao final de cada componente ministrado, será avaliado quanto ao desempenho no cumprimento das atribuições. Em caso de Avaliação de Desempenho Negativo, o Professor Regente ficará impedido de renovar o vínculo, caso esteja pré-classificado para ministrar outro componente.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 A qualquer tempo, a presente seleção poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral do IFRR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal,

sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 Será de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando o IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

13.3 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.4 A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão ou convocação imediata, cabendo à administração do Departamento de Educação a Distância o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

13.5 O candidato que no ato da convocação para vinculação **não possuir disponibilidade de atender a todas as atribuições da função**, não poderá assumir a função de professor regente sendo convocado o candidato do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

13.6 O candidato classificado, será convocado via página do SGC, https://sgc.ifrr.edu.br/ e via e-mail pessoal informado no ato de inscrição. O não pronunciamento do candidato convocado, após prazo de 72 (setenta e duas) horas da sua convocação, autorizará ao Departamento de Educação a Distância a convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

13.7 Caso ocorra componente curricular sem candidatos classificados, a Coordenação de Curso poderá convocar Professor Regente classificado neste Edital, sempre que atenda à formação exigida do componente em questão e respeitando a ordem de classificação.

13.8 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição e SGC.

13.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado. As dúvidas serão atendidas através do endereço de e-mail: dead.cbv@ifrr.edu.br.

Boa Vista - RR, 23 de novembro de 2026.

**LUCIANA LEANDRO SILVA**
Diretora-Geral do *Campus* Boa Vista
PORTARIA N°398/GAB-REITORIA/IFRR, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ANEXO I**

**RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Nome: _____RG nº _____CPF nº_____. Eu, candidato inscrito para o Processo Seletivo de Professor Regente, regulamentado pelo Edital N.º ____/IFRR, venho interpor:

( ) Impugnação ao edital

( ) Recurso contra a Lista Preliminar de Inscrições

( ) Outro

Argumentação (apresentação lógica dos fatos ou motivos):

_____

Fundamentação (embasamento legal/teórico):

_____

Nos termos, peço deferimento.

Boa Vista - RR, ____de _____, de 202__.

Nome do candidato: _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Leandro Silva**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBV (CBV)** , em 23/11/2026 17:47:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462565
Código de Autenticação: 47de07059f